



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992

CNPJ: 66.232.521/0001-82

**Portaria n.º 175 /2018**

**De 02 de janeiro de 2019.**

*“Designa lotação para servidor público que menciona e dá outras providências.”*

O Sr. Sérgio Lúcio Camilo, Prefeito do Município de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece o inciso XIII, do Artigo 83, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Portaria GM/MDS nº 246, de 20 de maio de 2005;

Considerando o Memorando nº 479/2015 SEMAS, de 24 de julho de 2014, proveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando a formalização da gestora do bolsa família, cujo objeto é coordenar a relação entre as secretarias de assistência social, educação e saúde para o acompanhamento dos beneficiários do Bolsa Família e a verificação das condicionalidades;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica a servidora Gécica Silva Santos, portadora do CPF nº 117.313.696-70, ocupante do cargo de técnico administrativo, designada para exercer suas funções administrativas como gestora do bolsa família, lotada perante a Assistência Social do Município de São João do Manhuaçu, a partir do dia 02 de janeiro de 2019.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu, aos 02 de janeiro de 2019.

  
**Sérgio Lúcio Camilo**  
Prefeito Municipal

## **CERTIDÃO**

Certifico que o presente instrumento, conforme anexo, foi publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município (quadro de avisos), conforme Lei Municipal nº 0488/2009, desta Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu Estado de Minas Gerais, de modo a atender o princípio da Publicidade consagrado no Art 37 da Constituição Federal

São João do Manhuaçu MG, 02 / 01 / 2019

  
Carimbo / Assinatura